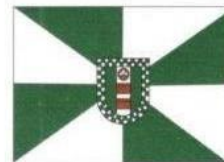




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Município de Rio dos Cedros**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.806/0001-18, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Joanita Odorizzi Grande**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, conforme especificações do **Anexo I**, que faz parte integrante do edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os Decretos Municipais nº 2.279/2007 e nº 2.926/2018, Decreto 10.024/2019 e pelas demais Normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo pregoeiro oficial do Município de Rio dos Cedros, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço "<http://comprasbr.com.br>", conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:	Início às 09h00min do dia 27/12/2022 até às 09h00min do dia 13/01/2023 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 09h05min do dia 13/01/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://comprasbr.com.br

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pela Diretoria de Compras/Licitações do Município de Rio dos Cedros, no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3386-1050 R 2006;

E-MAIL: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos nº 205 – Centro, Rio Dos Cedros /SC – CEP 89.121-000; HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**", conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital;

1.1.1- As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo



prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Secretária Municipal de Educação, mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.2 Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR – Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

1.3 - Os Liantes interessados em participar do presente certame, deverão estar cadastrados previamente na Plataforma acima mencionada.

- **Conforme o Decreto 10.024/2019 no Art. 26:** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos para abertura da sessão pública.

- Os documentos relativos à habilitação, quando necessário procuração e documento de identidade, solicitados no item 10 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

➤ O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (JUNTAMENTE COM A PROPOSTA) SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS,**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito a seguir. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

Endereço: Rua Nereu Ramos nº. 205 - Centro – 89.121-000– Rio dos Cedros/SC

E-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br

Telefone: (47) 3386-1050 Ramal 2006

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023 do Município de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na expedição de ordem de compra/nota de empenho emitida pelo órgão solicitante.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os licitantes que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações - Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema.

3.2 - Não será admitida a participação de empresas:

a) que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em



- quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
 - c) empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de Rio dos Cedros /SC;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações – Compras BR, através do site "<http://comprasbr.com.br>".

3.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.5.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Compras BR.

3.5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio dos Cedros e ao provedor do sistema Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

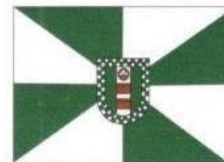
3.6 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras Br**.

3.6.1 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Compras Br.

4 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, devidamente designado pela autoridade superior da Prefeitura de Rio dos Cedros, que terá, em especial, as seguintes atribuições e poderes:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações, consultas e Pedidos de Esclarecimentos ao edital, apoiado pelo setor



responsável pela sua elaboração;

- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Sugerir abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação, quando tratar-se exclusivamente de descumprimento a este Edital de Licitação.

4.2 – Caberá à equipe de apoio

- a) Auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1 - A licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

5.1.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.1.4 - O Microempreendedor Individual – MEI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, para que essa possa participar do presente certame, deverá, à época do credenciamento na Plataforma ComprasBR, acrescentar as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, MEI, ME e/ou EPP, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

5.1.5 - É de responsabilidade da licitante a verificação do correto cadastramento de seus dados e de sua proposta no sistema do Portal de Licitações – Compras BR.

5.1.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.1.7 - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

5.1.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



6 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 As impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Nereu Ramos nº 205, Centro, CEP 89.121-000, Município de Rio dos Cedros/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

6.2 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

6.3 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

As impugnações não possuirão efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6.5 - Os atos decisórios do Pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.6 - Após a declaração do vencedor do item, o sistema ficará aberto por um período de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes que desejam recorrer contra decisões do Pregoeiro possam fazê-lo, manifestando motivadamente, sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, inclusive para os fornecedores que foram desclassificados na fase de abertura das propostas. Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores. Os demais Licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

6.7 - A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

6.8 - O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados nos prazos e condições estabelecidas no item 6.6 acima, junto a Rua Nereu Ramos nº. 205 - Centro, Rio dos Cedros/SC CEP: 89.121-000 e/ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br, no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital e seu encaminhamento aos cuidados da Comissão de Pregão, sob pena da não apreciação e nulidade.

6.9 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação vigente.

7 - DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA OU ESCRITA)

- a) - A proposta eletrônica a ser inserida no sistema, através do link: <http://comprasbr.com.br> (modelo constante do Anexo IV deste edital) deverá conter:



- b) As especificações, marca do item cotado (conforme o caso), em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;
- c) Indicação de preço unitário e total do item.

7.1 - A proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I e modelo Anexo IV;
- d) Marca do item cotado;
- e) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- f) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; Despesas com deslocamentos, transporte, frete, carga e descarga do objeto; Orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir, além de outras quaisquer que incidam sobre a contratação e entrega integral do objeto deste certame;
- g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- h) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração. Esta Declaração deverá vir acompanhada da Proposta Comercial e inserida no sistema do Pregão Eletrônico no momento do encaminhamento da Proposta e Documentação de Habilitação no referido sistema ComprasBR;
- i) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, CPF e RG.
- j) Falta de informações como e-mails, telefones, dados bancários não implicará a Desclassificação do Licitante, podendo serem informados esses dados posteriormente.

7.2 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, e serão indeferidas quais quer solicitações para sua desclassificação, de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

7.3 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.4 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

7.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone e endereço, devendo comunicar ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração de dados.

7.6 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7.7 - Será desclassificada a proposta que:

- Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- Após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário estimado pela Administração, ficando a critério do Pregoeiro decidir motivadamente.

8 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO



- 8.1 - Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema, durante o período definido neste edital como “Início de Envio das Propostas”.
- 8.2 - Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar apenas o valor unitário de cada item, que será multiplicado automaticamente pela quantidade prevista no Edital, através do SISTEMA ELETRÔNICO.
- 8.3 - Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital. Sagrando-se vencedora do certame, deverá encaminhar a Declaração exigida na alínea “g” do inciso I do item 10.6 deste Edital, juntamente com outros documentos complementares que serão solicitados pelo Pregoeiro no prazo por ele indicado.
- 8.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 8.5 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, sem identificação dos Licitantes, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.6 - A Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexecutável.
- 8.7 - Após a fase de “Classificação das Propostas”, a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar somente os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação / desclassificação de suas propostas no endereço: www.comprasbr.com.br).
- 8.8 - A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.
- 8.9 - Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.10 - A disputa eletrônica será feita pelo valor UNITÁRIO.- Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.11 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, considerando sempre o valor UNITÁRIO desta licitação, em tempo real, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13 - A proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.14 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, sem a identificação do detentor do lance.
- 8.15 - O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período



de duração da sessão pública.

8.15.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

8.15.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será de R\$ **0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, podendo ser alterado no decorrer da sessão a critério do pregoeiro e em comunicação com os licitantes.

8.16 - Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.17 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.18 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação pelo Pregoeiro (que deverá estar inserida junto com a proposta no portal antes do início da sessão).

8.19 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas no Edital, por meio de abertura de Processo Administrativo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.20 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.21 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor Máximo para a contratação, constante do ANEXO I deste Edital.

8.22 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

8.23 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, a qual deverá ter sido inserida juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos) **(a documentação ficará disponível para o Pregoeiro e demais licitantes somente após o término da fase de lances).**



Após a declaração do(s) vencedor(es) a(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar via e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24 Com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, fica nesse caso dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico.

8.25 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, por meio de abertura de Processo Administrativo.

8.26 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, a licitante será declarada vencedora pelo Pregoeiro.

8.26.1 - A declaração da vencedora compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

8.27 - Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as proponentes deverão, no prazo de até 30 (trinta) minutos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

8.27.1 - A proponente desclassificada anteriormente à fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

8.27.2 - Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o sistema bloqueará a opção para os fornecedores.

8.27.3 - A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

8.27.4 - Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada no sistema eletrônico a ata contendo a indicação dos lances vencedores para cada item, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão virtual do pregão.

9 - DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, respeitado o prazo mínimo de 24 horas, conforme estabelece o art. 25 do Decreto federal 10.024/19.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos abaixo exigidos serão analisados pelo Pregoeiro apenas dos licitantes vencedores da fase de Lances, os quais deverão ter sido inseridos juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos para facilitar no momento de efetuar o



download dos arquivos) **(a documentação ficará disponível para o Pregoeiro e demais licitantes somente após o término da fase de lances).**

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI **(acompanhado do documento de identidade)**; e/ou

10.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual **(acompanhado do documento de identidade)**; e/ou

10.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **(acompanhado dos documentos de identidade dos administradores)**; e/ou

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **(acompanhado dos documentos de identidade dos administradores)**; e/ou

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou

10.2.6 - Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador **(acompanhado do documento de identidade)**.

10.2.7 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (ANEXO III), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

10.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, favor observar que a certidão de falência e concordata emitida



pelos Tribunais de Justiça de Santa Catarina, em razão da troca de sistema informatizado, deverá ser apresentada nas vias emitidas pelo E-Proc e pelo E-Saj. Obs.: Caso seja apresentado apenas a via do E-Saj, será permitida, na forma do que disciplina o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema E-Proc.

10.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.
- b) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.
 - b.1) A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

10.5 DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

I - Deverá conter no Dossiê de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II (Declarações Obrigatórias) deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do

Município de Rio dos Cedros/SC;

f) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos;

g) que atende todos os requisitos de Habilitação exigidos neste Edital.

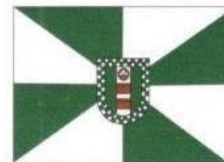
11 – **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

11.1 – Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2 - Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do ANEXO III deste Edital; e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando as condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a **90 (noventa) dias**.

11.3 – A inobservância do disposto acima, isentará a Administração da concessão dos benefícios previstos nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e na desclassificação da empresa no presente certame.

- Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:



Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4 - Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública e desde que solicitado pelo licitante com apresentação de Justificativas imprescindíveis para a análise da prorrogação do prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, especialmente a definida no Artigo 7º.

11.6 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.7 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

11.8 - A ausência ou ilegitimidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

12 – PROPOSTA REAJUSTADA

12.1 - A proponente que ofertar o menor preço por item, deverá enviar Proposta de Preços de acordo com o último lance ofertado, no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Anexo IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

12.2 - A proposta escrita deverá conter:

- Todas as informações exigidas no item 7, deste edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- Preço unitário e preço total.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

13.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

13.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, podendo ser



prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da administração e desde que justificado pelo adjudicatário.

13.4 - O Município de Rio Dos Cedros poderá também, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

13.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Farão parte integrante da ATA de Registro de Preços as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, devendo neste caso ser Revogada a Ata de Registro de Preços vigente.

14.3 - Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

14.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

14.5 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - O Município poderá convocar a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido.

14.7 - No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, desde que fique demonstrado e comprovado o citado desequilíbrio econômico financeiro, sem que a fornecedora tenha culpabilidade neste caso.

14.8 - Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

14.9 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

14.10 - A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços,



será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.11 - A fornecedora registrada poderá ser convocada para assinar contrato/ata (se esse for o caso), devendo a fornecedora firmá-lo em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

14.12 - As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer ordem de serviço/nota de empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

15.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não cumprir por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou alternadamente o prazo estabelecido para entrega dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso, sem apresentar justificativa ou em caso apresentar a administração não aceitar a justificativa;

15.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15.3 - Por descumprimento das alíneas "a", "b", "d", "e", "f" e "h", a Fornecedora estará sujeita as sanções previstas no Edital de Licitação e/ou na Ata de Registro de Preços, por meio de Processo Administrativo, assegura a Ampla Defesa e o Contraditório.

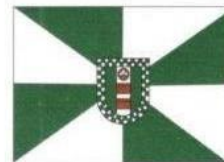
16 – DA ENTREGA

16.1 - O licitante contratado disporá do prazo de Até 05 (cinco) Dias para entrega do mesmo no Município de Rio dos Cedros, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na AF e em conformidade com o anexo das **Obrigações do Fornecedor Anexo VI**.

16.2 - A entrega dos Materiais/Produtos solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente e em conformidade com os horários e demais condições estabelecidas no **Anexo VI Obrigações do Fornecedor**.

16.3 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de consumo, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

16.4 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.



16.5 - Se a entrega dos Produtos/Serviços não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei, por meio de Processo Administrativo, assegura a Ampla Defesa e o Contraditório.

16.5 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento, objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, contados a partir da data de adimplemento dos objetos, atestado pelo responsável pelo seu recebimento.

17.2 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela em conformidade com os valores.

17.3 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

17.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

17.5 - O Contrato não sofrerá reajuste.

17.6 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

18.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
 - d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.



18.3 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Rio dos Cedros.

18.4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

18.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Rio dos Cedros, a segurança e o objetivo da contratação.

19.2 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.3 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados.

19.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

19.5 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico serão observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.

19.6 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7 - A proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

19.8 - No caso de interesse do Município de Rio dos Cedros, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.9 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Rio dos Cedros, (www.riodoscedros.sc.gov.br) e <https://riodoscedros.atende.net/autoatendimento>, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município de Rio dos Cedros também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.10 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.



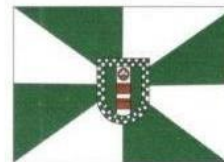
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro do Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.13 - Faz parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Declarações Obrigatórias;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

ANEXO IV - Proposta de Preços - Modelo.

ANEXO V - Minuta Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Obrigações do Fornecedor.

ANEXO VII – Portaria 0576/2022.

Rio dos Cedros / SC, 23 de Dezembro de 2022.

Joanita Odorizzi Grande
Secretária de Educação



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO”, conforme detalhamento e valores maximos de referência abaixo descritos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
1	329	UNIDADE	AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	3,15	1.036,35
2	270	KG	AÇÚCAR MASCAVO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	11,66	3.148,20
3	25	UNIDADE	ADOÇANTE DE MESA LÍQUIDO, ZERO CALORIAS, SEM LACTOSE, SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DEVE CONTÊR NOS INGREDIENTES SOMENTE: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE E ACIDULANTE. UNIDADE DE 80 ML	6,54	163,50
4	425	PACOTE	AMEIXA PRETA, SEM CAROÇO - EMBALAGEM 100G DE PESO LÍQUIDO. AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1ª QUALIDADE. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	8,36	3.553,00

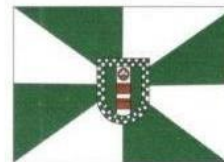
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
5	370	PACOTE	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A MESMA NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM DE 500 G.	4,91	1.816,70
6	550	KG	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	4,91	2.700,50
7	2150	KG	ARROZ, SUB-GRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	5,67	12.190,50
8	2300	KG	ARROZ, SUB-GRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	4,52	10.396,00

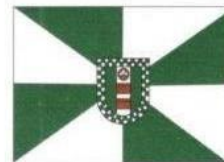
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.		
9	286	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170 G.	4,10	1.172,60
10	3300	UNIDADE	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL, ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS, FORMATO TIPO ROSQUINHA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. AS ROSCAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADAS ROSCAS MAU COZIDAS, QUEIMADAS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 80 G.	5,63	18.579,00
11	60	UNIDADE	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, Pó HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU, NA AUSÊNCIA DESTA, LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005. EMBALAGEM ALTO VÁCUO, ATÓXICA, LIMPA, INTEGRAL, OU SEJA, SEM RASGOS, SEM AMASSADOS, SEM ESTOFAMENTOS, SEM TRINCAS, SEM QUEBRAS, SEM FERRUGEM. O ALIMENTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO	15,26	915,60

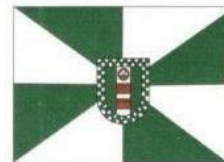
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			COM PAPELÃO, JORNAL, REVISTAS, PAPEL OU PLÁSTICO RECICLADO OU OUTRO MATERIAL NÃO HIGIÊNICO OU IMPRÓPRIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, E SEM OUTRAS INJÚRIAS QUE COMPROMETAM O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 500 G.		
12	104	UNIDADE	CANELA EM PAU/CASCA/RAMA, CANELA EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 20 G.	5,86	609,44
13	104	UNIDADE	CANELA EM PÓ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA CASCA DA CANELA MOÍDA E REFINADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 25 G.	5,36	557,44
14	272	PACOTE	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE 500 G.	5,34	1.452,48
15	1252	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO (CORTE: MÚSCULO), CORTADA EM CUBOS PEQUENOS (DIMENSÕES 3X3X3CM), PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; SEM OSSO; SEM GORDURA APARENTE (NO MÁXIMO 3% DE GORDURA); ISENTA DE CARTILAGEM; SEM SEBOS; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, OSSOS, CARTILAGEM E APONEVROSES); LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; DEVERÁ ESTAR CONGELADA E EMBALADA À VÁCUO E TRANSPORTADOS EM VEÍCULO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE	32,62	40.840,24

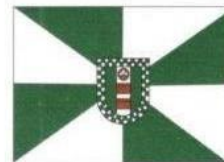
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO.		
16	742	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO (CORTE: PATINHO), CORTADA EM CUBOS PEQUENOS (DIMENSÕES 3X3X3CM), PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; SEM OSSO; SEM GORDURA APARENTE (NO MÁXIMO 3% DE GORDURA); ISENTA DE CARTILAGEM; SEM SEBOS; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, OSSOS, CARTILAGEM E APONEVROSES); LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; DEVERÁ ESTAR CONGELADA E EMBALADA À VÁCUO E TRANSPORTADOS EM VEÍCULO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO.	39,61	29.390,62
17	1555	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO (CORTE: PATINHO), CORTADA EM TIRAS, TIPO STROGONOFF; PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; SEM OSSO; SEM GORDURA APARENTE (NO MÁXIMO 3% DE GORDURA); ISENTA DE CARTILAGEM; SEM SEBOS; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, OSSOS, CARTILAGEM E APONEVROSES); LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; DEVERÁ ESTAR CONGELADA E EMBALADA À VÁCUO E TRANSPORTADOS EM VEÍCULO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE; EMBALADO EM EMBALAGEM	39,61	61.593,55

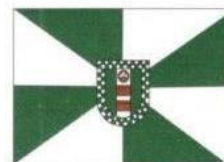
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO.		
18	2270	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA APARENTE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO.	34,82	79.041,40
19	62	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	3,56	220,72
20	62	CAIXA	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	4,13	256,06
21	62	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	4,14	256,68
22	32	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE	4,10	131,20

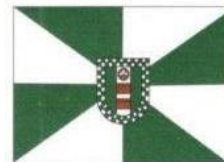
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.		
23	32	CAIXA	CHÁ MISTO DE MAÇÃ ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO POR SACHE 15G.	4,16	133,12
24	32	CAIXA	CHÁ DE MORANGO ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MÍNIMO 15G.	4,16	133,12
25	640	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ NO MÍNIMO 50% CACAU. CONTENDO: CACAU EM PÓ SOLÚVEL NO MÍNIMO 50%, AÇÚCAR, VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO COM 200G. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO E REGISTRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,63	7.443,20
26	165	PACOTE	COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ. OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICA ATÓXICO, RESISTENTE E SELADA. DEVE CONTER NO ROTULO NO MÍNIMO: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, LOTE, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE (SENDO DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	7,24	1.194,60
27	155	UNIDADE	COMINHO EM PÓ (EMBALAGEM 30G).	5,58	864,90
28	73	UNIDADE	CRAVO DA ÍNDIA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 10 G, ATÓXICO.	4,69	342,37
29	84	UNIDADE	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	6,79	570,36

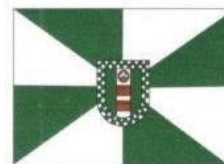
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 30 ML.		
30	272	PACOTE	AVEIA EM FARELO, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, RESISTENTE, COM PESO DE 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	5,35	1.455,20
31	670	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO FARINHA SECA, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER MISTURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,49	3.678,30
32	2070	KG	FARINHA DE MILHO GROSSA FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTA, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	5,07	10.494,90
33	410	KG	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, 3,5 GRAMAS DE PROTEÍNA E 0 GRAMAS DE LIPÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, COM PESO DE 1KG.	7,05	2.890,50
34	260	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. QUANTIDADE MÍNIMA DE 4,5 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 1KG. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,50	1.170,00

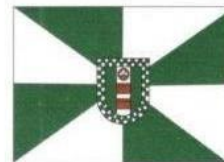
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
35	465	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (ESPECIAL), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,55	1.650,75
36	626	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES - CARIOCA TIPO 01, CLASSE CORES, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,68	5.433,68
37	626	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES - VERMELHO, TIPO 01, CLASSE CORES, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,18	6.998,68
38	1710	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 01, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,93	11.850,30
39	42	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, SECO, EMBALAGEM DE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20,14	845,88
40	84	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO, PRODUTO EM PÓ, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM DE 250 G.	6,48	544,32
41	1130	KG	FILÉ DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHAS (COM CORTE ""V""), LIMPO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E	49,85	56.330,50

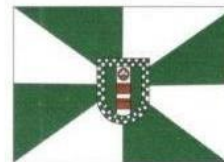
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			RESISTENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
42	360	UNIDADE	FOLHA DE LOURO, FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM 5 G.	2,91	1.047,60
43	220	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S N. 977/1998. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	52,90	11.638,00
44	220	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ATÉ 12 MESES, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S N. 977/1998. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	51,15	11.253,00
45	550	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTANTES A PARTIR DE 12 MESES DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S N. 977/1998. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	43,39	23.864,50
46	110	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDO	48,61	5.347,10

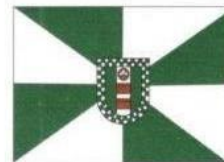
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA); ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S N. 977/1998. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
47	110	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRA CONDIÇÃO CLÍNICA QUE REQUER TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. FÓRMULA SEM LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTENDO TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA); ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S N. 977/1998. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	143,33	15.766,30
48	110	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM QUADRO DIARRÉICO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTENDO ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA); ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S N. 977/1998. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	86,63	9.529,30
49	165	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPECALLÓRICA (1KCAL/ML) PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, ESPECÍFICA PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E/OU PROBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,46	8.325,90

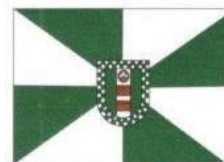
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
50	165	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO (1,3 A 1,5 KCAL/ML) PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM SABOR OU NEUTRO (A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 400 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	45,59	7.522,35
51	1240	KG	FRANGO, SOBRECOXA, COM OSSO E COM PELE. SOBRECOXA, COM OSSO, SEM DORÇO, CONGELADO, EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, CONTENDO 1KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ROTULAGEM OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, COM NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE PRODUTOS FRACIONADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM PREVISTA EM LEI. APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	13,55	16.802,00
52	1190	KG	FRANGO, PEITO COM OSSO. PEITO DE FRANGO COM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, COM ASPECTO FÍSICO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. CONGELADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO 1KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ROTULAGEM OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, COM NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE PRODUTOS FRACIONADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM PREVISTA EM LEI. APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	13,52	16.088,80
53	1960	KG	FRANGO, FILEZINHO TIPO SASSAMI, SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, COM ASPECTO FÍSICO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. CONGELADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO 1KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ROTULAGEM OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO	19,25	37.730,00



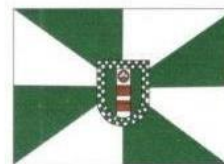
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, COM NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE PRODUTOS FRACIONADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM PREVISTA EM LEI. APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.		
54	260	UNIDADE	GELATINA SEM SABOR SEM GLÚTEN, SEM CORANTE, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24 GRAMAS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	5,63	1.463,80
55	225	KG	GRANOLA TRADICIONAL COMPOSTO DE CEREAIS TORRADOS (AVEIA, ARROZ, TRIGO, MILHO E CENTEIO), MISTURADOS COM MEL OU AÇÚCAR MASCAVO, E FRUTAS COMO UVAS PASSAS, COCO, FLOCOS DE MAÇÃ E CASTANHAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM VOLUME MÍNIMO DE 1KG, CONTENDO NO EXTERIOR AS INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO; PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO CABÍVEL (EMBALAGEM DE 500G OU 1KG).	21,03	4.731,75
56	350	PACOTE	GRÃO DE BICO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500G COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE 500 G	7,80	2.730,00
57	20	UNIDADE	IOGURTE DIET, IOGURTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO OU FRUTAS, ZERO AÇÚCAR. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM DE 400G (DIVIDIDO EM POTINHOS INDIVIDUAIS DE 100G).	4,78	95,60
58	135	UNIDADE	IOGURTE SEM LACTOSE, IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE MORANGO OU FRUTAS (SABOR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO) SEM LACTOSE, PARA	4,15	560,25

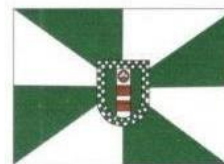
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 150G.		
59	1100	UNIDADE	IOGURTE SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. EMBALAGEM DE 900 ML/900 G.	9,16	10.076,00
60	6260	LITRO	LEITE INTEGRAL, SELECIONADO, ULTRAPASTEURIZADO (UHT) E ENVASADO EM CONDIÇÕES TOTALMENTE ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM LONGA VIDA QUE PROTEGE O PRODUTO ATÉ A VALIDADE (TETRA PAK). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,62	22.661,20
61	132	LITRO	LEITE SEM LACTOSE TIPO UHT (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	5,09	671,88
62	580	UNIDADE	LENTILHA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE DETRITOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITA, GRÃOS AVARIADOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, DANIFICADOS POR INSETOS, MANCHADOS, ENRUGADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU OUTRAS SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM 400 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.	7,37	4.274,60

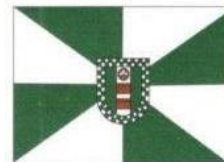
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
63	920	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA INTEGRAL, TIPO PARAFUSO OU PENNE, SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM DE 500 G).	4,88	4.489,60
64	745	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO ALFABETO (LETRINHAS) SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	4,27	3.181,15
65	580	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO OU ALETRIA, SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06	4,33	2.511,40

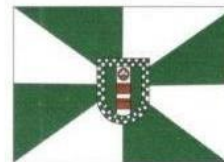
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 G.		
66	982	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO GRAVATINHA SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 G.	4,12	4.045,84
67	580	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO, SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 G.	3,69	2.140,20
68	1735	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO RIGATONI OU PENNE SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E	3,74	6.488,90

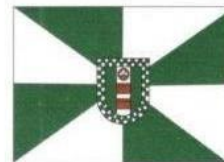
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 G.		
69	260	PACOTE	MANJERICÃO DESIDRATADO PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO MÍNIMO 7G (UNIDADE) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3,19	829,40
70	260	PACOTE	MANJERONA DESIDRATADA, PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO MÍNIMO 7G (UNIDADE) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4,62	1.201,20
71	665	KG	MANTEIGA COM OU SEM SAL, PRODUTO OBTIDO PELO BATIMENTO E MALAXAGEM DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO. ASPECTO CREMOSO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA DE 0°C A 10°C, EM VEÍCULO DEVIDAMENTE LIMPO, NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS (EM EMBALAGEM DE 200G; 500G OU 1KG).	34,86	23.181,90
72	104	UNIDADE	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PENNE OU PARAFUSO, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G.	4,59	477,36
73	210	PACOTE	MASSA PARA LASANHA: MASSA ALIMENTÍCIA, FRESCA, REFRIGERADA, FORMATO LASANHA; COR AMARELA; SABOR PRÓPRIO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO	5,99	1.257,90

**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE. PACOTE DE 500 G.		
74	897	UNIDADE	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G.	3,83	3.435,51
75	280	KG	MILHO VERDE CONGELADO EM GRÃOS: INGREDIENTES MILHO VERDE, SEM CORANTE E CONSERVANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	27,45	7.686,00
76	620	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA: TIPO 1, ISENTO DE GORDURAS TRANS, REFINADO, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, DEVERÁ CONTÊR VITAMINA E. EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM DE 900 ML.	8,51	5.276,20
77	340	UNIDADE	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 5 G.	2,31	785,40
78	360	KG	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	7,59	2.732,40
79	360	UNIDADE	POLVILHO DOCE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES E BOLOR. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO INVOLADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,54	3.074,40
80	600	UNIDADE	QUEIJO TIPO RICOTA: RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, PEÇA DE MÍNIMO 300G. EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO,	4,62	2.772,00

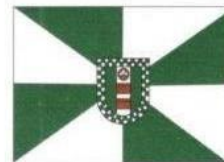
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE.		
81	229	UNIDADE	QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE: QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FATIADO, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 150 G.	9,60	2.198,40
82	660	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	38,88	25.660,80

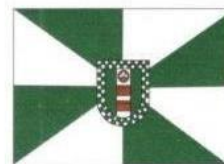
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. (EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG).		
83	336	UNIDADE	SAGÚ SEM SABOR, GRUPO II TAPIOCA, SUBGRUPO PÉROLA, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, ACONDICIONADO E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	5,13	1.723,68
84	617	KG	SAL, REFINADO, IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS, PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1,78	1.098,26
85	4740	UNIDADE	SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, 100% SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA BEBER, NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO. COM COR CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AÇÚCAR, SEM USO DE CONSERVANTES OU ADIÇÃO DE CORANTES (EMBALAGEM COM 200ML).	4,33	20.524,20
86	4740	UNIDADE	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA BEBER, NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO. COM COR CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, SEGUNDO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AÇÚCAR, SEM USO DE CONSERVANTES OU ADIÇÃO DE CORANTES (EMBALAGEM COM 200ML).	3,45	16.353,00
87	370	UNIDADE	UVAS PASSAS (BRANCA OU PRETA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO) EM EMBALAGEM COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, COM O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/ FORNECIMENTO. EMBALAGEM 100 GRAMAS.	4,72	1.746,40
88	670	UNIDADE	VINAGRE BRANCO: VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, ROTULADO CONFORME	2,56	1.715,20

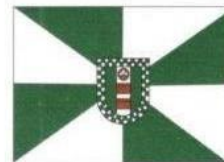
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
89	2250	UNIDADE	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, INCLUÍDO NOS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, NÃO APRESENTANDO RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 400G POR UNIDADE) SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	7,10	15.975,00
90	1870	UNIDADE	PÃO DE LEITE FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 400G POR UNIDADE) SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	6,22	11.631,40
91	2110	UNIDADE	PÃO DE MISTURA FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DE BATATA; AIPIM; FUBÁ; CARÁ; TAIA (A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO) COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 400G POR UNIDADE). SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	6,67	14.073,70
92	831	KG	PÃO FRANCÊS, TIPO FRANCÊS, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (COM APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE) SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	11,36	9.440,16
93	354	UNIDADE	PÃO SEM GLÚTEN TRADICIONAL, FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM	16,44	5.819,76

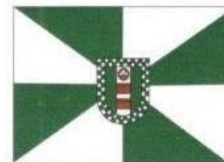
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 350G POR UNIDADE) SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.		
94	15370	UNIDADE	PÃO TIPO MINUTO, EM FORMATO MINI (APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE), PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, ENTREGAS SEM ATRASO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	0,83	12.757,10
95	15370	UNIDADE	PÃO TIPO MINUTO INTEGRAL, EM FORMATO MINI (APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE), PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, ENTREGAS SEM ATRASO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	1,15	17.675,50
96	288	KG	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS IN NATURA, DEVERÁ ESTAR COM A CASCA LISA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	11,45	3.297,60
97	597	UNIDADE	ABACAXI - TIPO PÉROLA GRANDE (MÍNIMO 18CM DE ALTURA, SEM COROA), DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO. IN NATURA	5,75	3.432,75
98	852	KG	ABÓBORA PAULISTA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TIPO MADURA, FRESCA, NOVA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO OU PRAGAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ATAQUE DE PRAGAS. SEM DETERIORAÇÃO.	3,05	2.598,60
99	895	KG	ABOBRINHA ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME DE VERDE CLARO A VERDE MÉDIO E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM	3,39	3.034,05

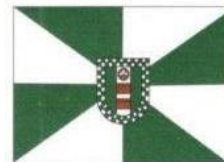
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA		
100	708	UNIDADE	ACELGA COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM PESO MÍNIMO DE 2KG, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,10	2.902,80
101	1578	UNIDADE	ALFACE - TIPO AMERICANA, CRESPA OU LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS NOVAS, VERDES, VIÇOSAS E TENRAS, MÍNIMO DE 300G, IN NATURA, NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS, AMARELADAS OU COM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,30	3.629,40
102	247	KG	ALHO - DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, COM BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, NÃO APRESENTANDO GRÃOS MURCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	23,46	5.794,62
103	713	UNIDADE	ALHO PORÓ - CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM NO MÍNIMO 150G, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,49	3.201,37
104	384	KG	BANANA BRANCA - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, DEVENDO SER	3,64	1.397,76

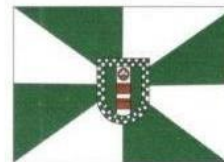
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
105	5690	KG	BANANA COMUM - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA.	3,50	19.915,00
106	2565	KG	BATATA INGLESA - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,46	8.874,90
107	632	KG	BATATA SALSA (BAROA OU MANDIOQUINHA) - SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ODOR CARACTERÍSTICO E UMIDADE NORMAL, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,83	3.052,56
108	665	KG	BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE (FRESCA, COMPACTA E FIRME), LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,73	2.480,45
109	1110	UNIDADE	BRÓCOLIS - VERDE E FRESCO, DE 1ª QUALIDADE (DEVE TER NO MÍNIMO DE 300G A UNIDADE), COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,93	4.362,30

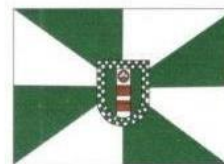
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
110	728	KG	CAQUI - TIPO CHOCOLATE OU FUYU, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	8,32	6.056,96
111	1684	KG	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, SECAS, LIMPAS, GRAÚDAS, SADIAS, BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO. SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, INSETOS E ROEDORES. CASCA E POLPA ÍNTEGRAS. TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,41	4.058,44
112	1517	KG	CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,65	5.537,05
113	1254	KG	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,26	4.088,04
114	804	UNIDADE	COUVE MANTEIGA - FRESCA, FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, COR UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE (MAÇO DEVE TER NO MÍNIMO 500G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,60	2.894,40
115	1027	UNIDADE	COUVE-FLOR - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (DEVE TER NO MÍNIMO 400G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,86	4.991,22
116	696	MAÇOS	ESPINAFRE - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VIÇOSAS, VERDES E TENRAS, SEM PARTES AMARELADA, NEM APODRECIMENTO (MAÇO COM MÍNIMO DE 500G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,97	2.763,12
117	1372	KG	GOIABA - VERMELHA OU BRANCA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR,	8,42	11.552,24

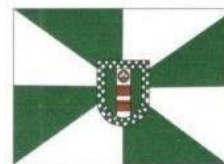
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
118	420	KG	KIWI - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	18,31	7.690,20
119	5670	KG	LARANJA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,48	19.731,60
120	384	KG	LARANJA LIMA - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,98	1.912,32
121	180	KG	LIMÃO - TIPO CRAVO OU TAITI, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,89	880,20
122	3968	KG	MAÇÃ - GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	5,49	21.784,32
123	2377	KG	MAMÃO COMUM - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,34	10.316,18
124	684	KG	MANGA - TIPO TOMMY ATKINS, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE	4,27	2.920,68

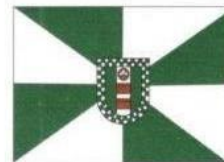
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
125	5950	KG	MELANCIA - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,55	15.172,50
126	1100	KG	MELÃO COM COLORAÇÃO AMARELADA, CASCA FIRME E SEM RACHADURA, SEM DANOS OU SUJIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA"	5,50	6.050,00
127	690	KG	MILHO ESPIGA, MILHO VERDE IN NATURA, ESPIGAS MÉDIAS (MÍNIMO 100G), ÍNTEGRAS, SEM FUNGOS, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, GRÃOS INTEIROS, ESPIGAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA"	11,72	8.086,80
128	1140	UNIDADE	MORANGO - IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS CADA - DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,48	3.967,20
129	2286	DUZIA	OVOS DE GALINHA ÍNTEGROS, TAMANHO TIPO GRANDE, LIMPOS, COM CASCA LIMPA, RESISTENTE E SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO. DEVE CONTER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE CLASSIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	5,94	13.578,84
130	842	KG	PEPINO - TIPO JAPONÊS, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,46	2.913,32

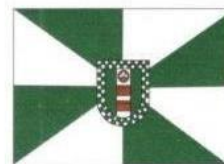
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
131	842	KG	PEPINO COMUM - TIPO SALADA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,86	2.408,12
132	240	KG	PERA - DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	11,35	2.724,00
133	396	KG	PIMENTÃO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	11,60	4.593,60
134	895	UNIDADE	REPOLHO BRANCO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 02KG A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	3,16	2.828,20
135	225	UNIDADE	REPOLHO ROXO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 01KG A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,72	1.062,00
136	2354	MAÇOS	SALSINHA - MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,05	4.825,70
137	2970	KG	TANGERINA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE	5,29	15.711,30

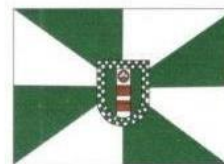
**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
138	2354	MAÇOS	TEMPERO VERDE - MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	2,07	4.872,78
139	2809	KG	TOMATE - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	4,61	12.949,49
140	450	KG	TOMATE CEREJA OU CAROLINA OU SWEET GRAPES - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	9,34	4.203,00
141	680	KG	UVA NIAGARA/ITÁLIA, 1ª QUALIDADE, EM AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO (SEM ESTAR SOLTANDO DO CACHO), APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	10,74	7.303,20
142	450	KG	VAGEM - DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS IN NATURA	8,99	4.045,50
143	628	KG	AIPIM CRU - DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (EMBALAGEM 1KG), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	5,00	3.140,00
144	676	KG	BATATA DOCE - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE	3,84	2.595,84



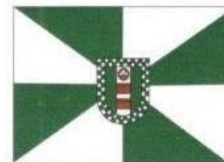
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Cotação Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA		
145	348	KG	TAIÁ TIPO JAPÃO - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	6,96	2.422,08
				Total	1.130.790,31

1.1 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. Devendo neste caso ser Revogada a Ata de Registro de Preços vigente.

1.2 **O preços estimados/máximos na tabela acima refletem na média dos preços obtidos mediante orçamentos realizados com empresas do ramo de atividade e pesquisa de preço via internet os mesmos se encontram em anexo ao processo utilizando o critério de média dos preços encontrados.**

1.3 A proposta de preços escrita poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a planilha da Licitação acima) ou conforme modelo do Anexo IV – Após o término da seção pelo fornecedor declarado vencedor.

1.4 Todos os Produtos/Alimentos deverão ser entregues devidamente embalados em perfeitas condições para consumo e de acordo com todas as legislações sanitárias aplicadas ao produto/alimento.

1.5 Poderá a comissão juntamente com o setor requisitante, solicitar amostra de alguns itens em caso de dúvidas de especificações ou qualidade do produto cotado, ficando a licitante vencedora a apresentar juntamente com a amostra catálogo/ficha técnica do produto, isso caso o fornecedor seja o vencedor na etapa de lances a apresentação deverá estar conforme disposto no item 5 “APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS”.

1.6 **Obrigações do fornecedor:**

- Todos os fornecedores deverão realizar a entrega de mercadorias nas Unidades Escolares a um funcionário designado no educandário e aguardar a conferência dos produtos entregues pelo responsável pelo recebimento, antes de saírem da Unidade Escolar. **IMPORTANTE:** É vedado deixar qualquer produto na Unidade Escolar sem a devida conferência e/ou que a entrega seja feita sem o acompanhamento de um responsável pelo recebimento no educandário.
- Todos os fornecedores deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** na Secretaria de Educação, junto com a Nota Fiscal, comprovante/recibo de entrega dos produtos entregues com respectivas quantidades, assinado e datado pelo

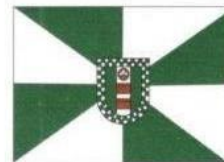


funcionário da unidade escolar que recebeu a mercadoria (cozinheiro (a), auxiliar de serviços gerais, diretor (a) ou coordenador (a) da Unidade Escolar). Não será efetuado o pagamento de Notas Fiscais sem os comprovantes de entregas correspondentes!

- c) Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagens perfeitas (sem estar amassadas, estufadas ou rasgadas), e com cor, cheiro e consistência inalterada – DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. Sendo que, caso algum produto entregue não estiver em conformidade ao descrito no edital deverá ser substituído sem ônus para a prefeitura.
- d) Os produtos de origem animal (carnes; frango; peixe; queijo) e demais produtos congelados (milho; aipim) deverão ser entregues congelados e também, deverão ser transportados de forma que não haja descongelamento durante transporte.
- e) Produtos perecíveis refrigerados deverão ser entregues em veículos adequados a garantir a temperatura adequada e segura no momento da entrega, conforme a legislação vigente.
- f) Produtos hortifrutigranjeiros não poderão estar com cor, cheiro e consistência alterados ou em más condições de consumo. Estes produtos serão avaliados pelo responsável pelo recebimento que, caso julgar não-conforme, deverá ter o produto substituído.
- g) **É vedado aos fornecedores fazer trocas ou substituições de produtos por itens não constantes na licitação correspondente** mesmo que, por solicitação da Unidade Escolar. **IMPORTANTE:** Quando o fornecedor não possuir para entrega o produto licitado, este **não poderá ser substituído por outro produto e não poderá constar na Nota Fiscal, nem no comprovante dos produtos entregues.**
- h) Os produtos deverão ser entregues nas datas solicitadas, conforme pedido realizado pela Secretaria de Educação e/ou calendário de entregas fornecido aos vencedores. Caso seja necessária mudança ou qualquer alteração nos itens entregues, esta deverá ser solicitada com três dias de antecedência à nutricionista sendo avaliada pela mesma. Ficam expressamente proibidas alterações realizadas diretamente na unidade escolar.
- i) A (s) Nota (s) Fiscal (is) deverá (ão) ser entregue (s) na Secretaria de Educação e/ou encaminhada (s) por e-mail quando emitida (s) (nutricionista.rdc@gmail.com e/ou compras2@riodoscedros.sc.gov.br).
- j) Toda Nota Fiscal deverá ser preenchida corretamente, devendo conter informações claras e precisas do material adquirido, conforme o descritivo no edital. No caso das Notas de preenchimento manual não serão aceitas em hipótese algumas notas contendo rasuras, borrões ou ainda aquelas preenchidas com diferentes caligrafias ou canetas.
- k) Hortifrutigranjeiros e produtos panificados devem ser entregues conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria de Educação. As datas deverão ser respeitadas para evitar conflitos nos cardápios.
- l) Fica estabelecido os seguintes horários para realização de entregas nas unidades escolares:
- **Período Matutino:** 7:00hrs até 11:30hrs;
 - **Período Vespertino:** 13:00hrs até 15:30hrs;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



OBS.: Os itens entregues estarão sujeitos à realização de teste de aceitabilidade, cuja metodologia será definida pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município. Caso o item testado não alcance o índice de aceitabilidade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento), este deverá ser substituído por produto similar sem ônus para a Prefeitura.

1.7 PONTOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

I. CEI ISABEL LONGO

Rua Jorge Lacerda, 621
Bairro: Centro – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2312/2313
E-mail: jardimisabellongo@tpa.com.br
Ponto de referência: Ao Lado da Secretaria Municipal de Educação

II. CEI CRIANÇA FELIZ – PRINCIPAL

Rua: Tibério Bertoldi, 50
Bairro: Centro – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2311
E-mail: creche@riodoscedros.sc.gov.br
Ponto de referência: Ao lado da igreja Católica Matriz

III. CEI CRIANÇA FELIZ - EXTENSÃO

Rua José Odorizzi, 199
Bairro: Centro – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2314
E-mail: jardimisabellongo@tpa.com.br
Ponto de referência: Entrada do Material de Construção 3A

IV. EM EXPEDICIONÁRIO SERVINO MENGARDA – SÃO JOSÉ

Avenida Exp. Anselmo Leitempergher, nº4.500
Bairro: Cedro Central – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2307
E-mail: servinomengarda@tpa.com.br
Ponto de referência: Próximo à igreja católica

V. EMEF PREFEITO JOÃO FLORIANI

Rua: Rodolfo Busarello, 700
Bairro: Rio Rosina – Rio dos Cedros – SC



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



CEP: 89121-000

Telefone: 3386-1050 ramal 2309/2310

E-mail: escolajf@yahoo.com.br

Ponto de referência: Ao lado do posto de saúde de Rio Rosina.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Aquisição de alimentos para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, para atender as necessidades das Unidades Pré Escolares, Escolas e Núcleos de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio dos Cedros.

A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, pois o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constitui direito do MUNICIPIO receber o objeto deste Termo de Referência nas condições estabelecidas pelo edital.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento conforme os preços requeridos;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Acompanhar e ajustar os valores, caso haja alterações nos preços de mercado.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- c) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- d) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- e) Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo ajustado**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



- h) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de consumo produtos, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de substituição, conforme decisão da Administração Municipal;
- i) Entregar os materiais/produtos conforme estabelecido na legislação vigente pertinente ao objeto quando for o caso.
- j) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

Alem das demais condições estipuladas no **ANEXO VI – Obrigações do Fornecedor.**

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O licitante contratado disporá do prazo de Até 05 (cinco) Dias para entrega do mesmo no Município de Rio dos Cedros, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra. nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na AF e em conformidade com o anexo das Obrigações do Fornecedor Anexo VI.

4.2 - A entrega dos Materiais/Produtos solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente e em conformidade com os horarios e demais condições estabelecidas no Anexo VI Obrigações do Fornecedor.

4.3 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de consumo dos produtos, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

4.4 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

4.5 - Se a entrega dos Produtos não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.6 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.7 Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.8 - Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município.

4.9 - Se a substituição dos objetos entregues não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.10 - Caso seja comprovado que os objetos entregues não estejam de acordo com as especificações do Edital, a



fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.11 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Os produtos Hortifrutigranjeiros (Produtos oriundos de hortas, pomares e granjas) ficam dispensados da apresentação de amostras.

5.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da etapa de lances do pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Educação uma amostra de cada item para o(s) qual(is) se sagrou(aram) vencedora(s), na embalagem original, unidade especificada e de mesma marca cotada na licitação, para ser submetida a análise por parte da Comissão do Pregão acompanhada por funcionários responsáveis por fiscalizar o fornecimento dos materiais, para emissão de parecer conclusivo, aprovando ou reprovando os produtos.

5.2. O prazo estabelecido no subitem 5.1. são improrrogáveis, portanto, não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das amostras.

5.3. Cada amostra deverá ser etiquetada com nome da empresa, nº. Do Pregão e nº. Do item.

5.4 A amostra deverá estar na embalagem original, unidade especificada e mesma marca cotada na licitação.

5.5. A amostra poderá ser aberta e manuseada, e, se reprovada, será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar.

5.6. A amostra que apresentar problema de funcionamento ou não atender às especificações do Edital durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

5.7. Em caso de exigência de registro de produtos na ANVISA ou qualquer outro órgão regulador, esta municipalidade poderá consultar junto aos mesmos os números de registro apresentados nos rótulos dos produtos.

5.8. O Município se reserva o direito de submeter as amostras a análises laboratoriais.

5.9. Em caso de dúvidas, o Município se reserva o direito de verificar in loco o endereço citado no rótulo dos produtos, para verificação da origem dos mesmos.

5.10. Da análise das amostras será emitido relatório aprovando ou reprovando as mesmas, o qual será enviado a todas as licitantes, a fim de se manter os princípios da transparência e impessoalidade.

5.11. A amostra que for reprovada poderá ser retirada pela licitante junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após notificação. Caso contrário, será considerada abandonada.

5.12. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá retida na secretaria de educação desta Prefeitura Municipal até o final da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação, a fim de ser comparada com os produtos entregues durante a validade da Ata.

5.13. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e serão solicitadas a apresentar suas amostras as empresas remanescentes, observando a ordem de classificações do Pregão.

5.14. As disposições do subitem

5.13. poderão ser reaplicadas quantas vezes forem necessárias até a apuração de uma proposta que atenda o disposto no texto editalíssimo.

5.15. Salvo o contraditório e ampla defesa, poderão ser penalizadas com multa de 10% sobre o valor ofertado para o(s) item (ns) as licitantes que:

5.15.1 Não apresentarem as amostras no prazo estipulado neste Edital;

5.15.2. Apresentarem amostras de produtos:

a) Diferentes das marcas cotadas;

b) De procedência duvidosa;

c) De qualidade obviamente inferior ao requerido no Edital.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento, objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, contados a partir da data de adimplemento dos objetos, atestado pelo responsável pelo



seu recebimento.

6.2 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela em conformidade com os valores.

6.3 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

6.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

6.5 - O Contrato não sofrerá reajuste.

6.6 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

6.7 Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

7 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata vigorará Pelo periodo Maximo de 12 meses.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Contrato/Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de educação juntamente com o seu corpo tecnico que atestarão e certificarão que receberão os produtos de acordo com o solicitado.

8.2 - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância à quantidade máxima a ser adquirida, rejeitar o objeto em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

9 – Qualificação Técnica

a) Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

b) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

b.1) A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

10 DAS PENALIDADES

10.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo indôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2- O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

103 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Rio dos Cedros.

10.4- A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório. (TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

Joanita Odorizzi Grande
Secretária de Educação



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Modelo de Declarações Obrigatórias

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor, portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, DECLARA:

a) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Rio dos Cedros/SC;

f) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos;

g) que atende todos os requisitos de Habilitação exigidos neste Edital.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA
- ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP**

**REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____
DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão
Eletrônico nº 101/2022, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa -
ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

....., de de 2022.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante
legal) e carimbo da empresa



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Fone: _____

Item	Quant	Unid.	Produto	Marc a/ Mode lo	Valor (Unitário)	Valor Total
1	600	UNIDADE	AÇAFRÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.			
2	400	KG	AÇÚCAR MASCAVO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: AÇÚCAR MASCAVO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.			
...			

(local e data)
(Assinatura do Responsável Legal)

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.
Demais especificações conforme edital e seus anexos.



ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº205, Bairro Centro, Cidade de Rio dos Cedros - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Joanita Odorizzi Grande, doravante denominada CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas e lances apresentados no Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 101/2022, consubstanciado na ata de sessão realizada no dia XX/XX/2023, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, dos produtos/itens constantes abaixo, da empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX - XX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX doravante denominada FORNECEDOR(A), de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTEMS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 101/2022, Anexos e propostas de preços apresentada pela empresa vencedora.

1.2 - A licitante registrada para os produtos/materiais cotados é a seguinte:

Planilha de Itens

1.3 - Este instrumento não obriga o Município a firmar aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. e art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/13.

1.4 - As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam o MUNICIPIO a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência da presente ata de registro de preços, haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.

1.5 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição excepcionalmente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.5.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5.3 – Fica desde já instituído o prazo mínimo de 30 (TRINTA) dias para que o CONTRATANTE faça a análise e profira a decisão a respeito de possíveis pedidos de revisão de que trata o item anterior.

1.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.5.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).



3. VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de a

3.1.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

4.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) Dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na AF.

4.2.1 - O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante e legislações pertinentes, a fim de garantir a segurança e qualidade dos produtos.

4.2.2 – O detentor da ATA devesa seguir todas as condições de entrega e fornecimento conforme estabelecidas no edital de Licitação 101/2022 e seus anexos

4.4 - No ato da entrega dos objetos/materiais, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.5 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5.1 - Nos casos de aquisição de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

4.6 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.7 - Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

4.8 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

5.1.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

5.2 - O pagamento, objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, contados a partir da data de adimplemento dos objetos, atestado pelo responsável pelo seu recebimento.

5.3 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

5.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5.5 - A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo I da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo I constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

5.6 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

5.7 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o



pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.8 - Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

5.9 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.10 - Não será efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.11 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

5.12 - A Nota Fiscal preferencialmente deverá vir acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa de Débito Estadual, Municipal, Federal e FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA E DO MUNICÍPIO

6.1 - Constituem obrigações da FORNECEDORA além das dispostas no edital no edital de Licitação 101/2022 e seus anexos:

- I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;
- II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;
- III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- IV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93;
- VI) Atender todas condições estipuladas no edital e seus anexos.

6.2 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;
- II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- III) devolver os objetos entregues que não estiverem de acordo com as especificações dos objetos do Edital;
- IV) acompanhar e fiscalizar a execução e entrega e conferência dos materiais;
- V) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto desta Ata de Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

7.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não cumprir por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou alternadamente o prazo estabelecido para entrega dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso, sem apresentar justificativa ou em caso apresentar a administração não aceitar a justificativa;

7.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



8. DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o

limite de 20 (vinte) dias.

8.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio dos Cedros pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

8.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeiam-se como fiscais de execução desta ata e deste Processo de Licitação a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o seu corpo técnico, que receberam posteriormente, cópia integral da ata, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução/fornecimento do objeto contratado, isentando o município de toda e



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se à esta ATA de Registro de Preços as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Lei 10.406/2002, Lei 8.078/1990 e suas posteriores modificações.

9.3 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Timbó/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio dos Cedros (SC), de..... de 2023.

.....
Joanita Odorizzi Grande
Secretária de Educação

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR(A)



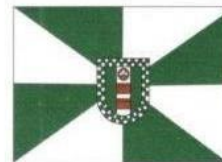
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



PORTARIA Nº 576, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Designa para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, a servidora:

PATRICIA NAIARA TESKE GONSALVES – matrícula nº 141240

Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros e do Fundo Municipal de Saúde, os servidores:

- Ana Paula Giacomozzi – matrícula nº 10000007128
- Fernando Sálvio Dallabona – matrícula nº 201049
- Maicon Joel Lach – matrícula nº 23248
- Samuel André Lenzi - matrícula nº 107646
- Margaret Silvia Gretter – matrícula nº 4677
- Ana Patricia Campstrini – matrícula nº 167355

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 594, de 01 de dezembro de 2021.

Art.4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 17 de agosto de 2022

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 17 de agosto de 2022

MARGARET SILVIA GREYER
Diretora de Gabinete

